



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 014/2019**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E  
EDIÇÃO DE VÍDEOS, GRAVAÇÕES DE  
SESSÃO DO PLENO, DOCUMENTÁRIOS,  
SOLENNIDADES, ATIVIDADES E  
SEMINÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO AF  
COMUNICAÇÃO LTDA. E O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA  
NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, e, de outro lado, **ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO AF COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede da Rua Dr. Batista Acioly, n. 477, Centro, Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o n. 17.966.717/0001-95, neste ato representada por seu sócio-administrativo, Sr. **ABNEGER FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Largo-AL, resolvem firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no **PROAD TRT19 n. 2.042/2018**, realizado sob a Modalidade de Pregão Eletrônico n. 015/2018, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

### **DA REPACTUAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em cumprimento à Cláusula Vigésima do Contrato, fica repactuado o valor mensal do contrato para **R\$ 20.466,96** (vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), em decorrência do ACT 2022/2023, que reajustou em 10,79 % (dez vírgula setenta e nove por cento) o salário dos trabalhadores em empresas de radiodifusão, com efeitos a contar de **1.3.2022**, conforme cálculos contido no documento de n. 1.021





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da execução deste ajuste correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao TRT da 19ª Região, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168234 e 168235, Natureza da Despesa 3390.37 (Locação de Mão de Obra) e Notas de Empenho n. 2023NE000031 e 2023NE000032, emitidas em 10.1.2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 04 de abril de 2023.

  
**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região  
CONTRATANTE

  
**ABNEGER FERREIRA DOS SANTOS**  
Sócio da Estúdio de Gravação AF Comunicação LTDA.  
CONTRATADA